

(20-508/39)

Rec. 03 3518/38.

AG/ZM.

VISTOS E RELATADOS os presentes autos do recurso ex-officio interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Porto Alegre, nos termos do § unico do art. 114 do dec. 24.784, de 1934, da decisão da Junta Administrativa que concedeu aposentadoria por invalidez ao associado Waldemar Silveira:

RESOLVE a Segunda Camara do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a concessão do beneficio, devendo ser observado o calculo do Serviço Técnico Atuarial, a fls. 18, e, bem assim, seja recomendado à Junta Médica da Caixa faça a declaração da idade do associado no respectivo laudo de inspeção médica.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1939.

a)	Deodato Maia	Presidente
a)	Costa Miranda	Relator
Fui presente-	a) Natercia Silveira	Adj. do Procurador Geral

Publicado no Diario Oficial em 23 / 10 / 39